



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
**SEROPREVI** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

**PORTARIA Nº 25/2021 de 25 de março de 2021.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** ao senhor **MARCELO JOSÉ NOVAES DE ABREU**, inscrito no CPF sob o nº 830.139.207-00, na qualidade de cônjuge da finada servidora **SHEILA FIGUEIRA DA SILVA ABREU**, matrícula nº. 3028, Auxiliar Administrativo, com fulcro no **art. 40, §7º, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c artigos 77 e 78, inciso II da Lei Municipal 366/2009**, de acordo com o parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 069/2021 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 48, fixando o benefício em R\$ 1.739,12 (um mil, setecentos e trinta e nove reais reais e doze centavos), correspondente a 100% da remuneração da finada servidora.

**Art. 2º** O presente ato concessório entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 07/02/2021 (data do óbito).

Seropédica, 25 de março de 2021.

**SEROPREVI**

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

**PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edição n.º 643 Fls. 07 Data 25/03/21

Assinatura e carimbo:

**HUGO LOPES DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

Hugo Lopes de Oliveira  
Diretor - Presidente  
Mat. 12017  
Nº 0097/2021 02/01/2021

SEDE: Rua Vereador Aldacir Medeiros, nº 125-A, Boa Esperança, Seropédica – RJ.  
CEP: 23894-438 E-mail: seroprevi@hotmail.com Telefone: (21) 2682-0075



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
**SEROPREVI** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

**PORTARIA Nº 25/2021 de 25 de março de 2021.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** ao senhor **MARCELO JOSÉ NOVAES DE ABREU**, inscrito no CPF sob o nº 830.139.207-00, na qualidade de cônjuge da finada servidora **SHEILA FIGUEIRA DA SILVA ABREU**, matrícula nº. 3028, Auxiliar Administrativo, com fulcro no **art. 40, §7º, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c artigos 77 e 78, inciso II da Lei Municipal 366/2009**, de acordo com o parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 069/2021 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 48, fixando o benefício em R\$ 1.739,12 (um mil, setecentos e trinta e nove reais reais e doze centavos), correspondente a 100% da remuneração da finada servidora.

**Art. 2º** O presente ato concessório entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 07/02/2021 (data do óbito).

Seropédica, 25 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**HUGO LOPES DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

SEDE: Rua Vereador Aldacir Medeiros, nº 125-A, Boa Esperança, Seropédica – RJ.  
CEP: 23894-438 E-mail: seroprevi@hotmail.com Telefone: (21) 2682-0075